

O ASPECTO INOVADOR DA SOLUÇÃO DE KANT ÀS ANTINOMIAS DINÂMICAS NA DIALÉTICA TRANSCENDENTAL*

Paulo Roberto Margutti Pinto
U F M G

Resumo: Procura-se mostrar que a solução kantiana às *antinomias dinâmicas* na *Dialética Transcendental* envolve uma proposta inovadora no sentido de tratar domínios de descrição logicamente excludentes, sem cair em contradição. Para explicar o mecanismo lógico envolvido é feita uma avaliação da crítica de Strawson à solução kantiana. Tal crítica parece falhar justamente porque não leva em conta o tipo especial de articulação entre *nômeno* e *fenômeno*. Esta articulação prenuncia, num viés filosófico, o *princípio de complementaridade* adotado por Bohr na mecânica quântica. O princípio permite que duas proposições sejam contraditórias num mesmo domínio e verdadeiras ao mesmo tempo em domínios diferentes. As interações entre estes domínios envolvem uma espécie de *dialética* que se move sem contradição direta e que não avança em direção a uma síntese. O espírito desta solução parece inspirar alguns filósofos contemporâneos pertencentes à vertente pragmatista, como Wilfrid Sellars, Donald Davidson e Richard Rorty.

Palavras-chave: Kant, Antinomias dinâmicas, Strawson, Nômeno, Fenômeno, Princípio de complementaridade.

Abstract: An attempt is made to show that the Kantian solution to the *dynamic antinomies* in the *Transcendental Dialectics* involves an innovating proposal concerning the treatment of logically exclusive domains of description without falling into contradiction. In order to explain the logical mechanism involved, an evaluation

* O presente texto deveria fazer parte do livro *Saber Filosófico, História e Transcendência*, organizado pelo Pe. João Mac Dowell, em homenagem aos oitenta anos do Pe. Henrique Cláudio de Lima Vaz. Em virtude de uma falha técnica, porém, o texto não foi incluído na referida obra. Por este motivo, foi decidida sua publicação, com pequenas adaptações, na revista *Síntese*.

of Strawson's critique to the Kantian solution is made. The critique seems to fail precisely because it does not take into account the special type of articulation between *noumenon* and *phenomenon*. Such an articulation foretells, through a philosophical bias, the *principle of complementarity* adopted by Bohr in quantum mechanics. According to the principle, two sentences may be contradictory within the same domain and simultaneously true in different domains. The interactions between such domains involve a kind of *dialectics* which moves itself without direct contradiction and does not develop towards a synthesis. The spirit of the solution seems to inspire some contemporary philosophers belonging to the pragmatist trend, such as Wilfrid Sellars, Donald Davidson and Richard Rorty.

Key words: Kant, Dynamic Antinomies, Strawson, Noumenon, Phenomenon, Principle of Complementarity.

I – Introdução

Sabemos que o ponto de partida da reflexão filosófica de Kant está na perplexidade nele causada pelas antinomias da razão pura, principalmente por aquela que opõe liberdade e determinismo. Segundo confissão do próprio pensador alemão em carta a Christian Garve, foi isto que o despertou do sono dogmático e o impulsionou em direção à filosofia crítica¹. Nesta perspectiva, os capítulos da *Crítica da Razão Pura* que precedem a *Dialética Transcendental* nada mais são do que uma preparação do terreno para chegar ao grande debate sobre as ilusões da razão pura.

O tratamento kantiano dado ao problema das antinomias é, sem sombra de dúvida, extremamente original e criativo. Não é descabida a sugestão de Philonenko de que a *Dialética Transcendental*, esta lógica da aparência, muitas vezes negligenciada em nossos dias, pode ter sido aquela parte da *Crítica da Razão Pura* que produziu a impressão mais forte nos contemporâneos de Kant². Parece-nos, contudo, que a solução kantiana das antinomias dinâmicas envolve um aspecto heurístico até hoje descuidado, que poderia ser de grande utilidade na abordagem de alguns dilemas filosóficos contemporâneos. Tal aspecto heurístico tem a ver com a sugestão, por parte de Kant, de que é possível superar conflitos filosóficos aparentemente insolúveis através do apelo a dois domínios de descrição mutuamente exclusivos mas complementares. Acreditamos que esta sugestão, que permaneceu ignorada por muito tempo, em virtude talvez do fascínio gerado pelo surgimento da dialética hegeliana, está recuperando sua vitalidade

¹ Citado por J. HARTNACK, *La teoría del conocimiento de Kant*, Madrid, Cátedra, 1984, 128. Neste mesmo lugar, Hartnack mostra que, em carta anterior endereçada a Marcus Hertz, Kant reconhece que, se quisesse apenas motivar retoricamente o leitor, poderia ter começado a *Crítica da Razão Pura* pela consideração das antinomias da razão pura.

² Cfr. A. PHILONENKO, *L'oeuvre de Kant. La philosophie critique*, tome I, Paris, J. Vrin, 21975, 231.

nos dias de hoje, principalmente nas abordagens de certos pensadores de linhagem pragmatista.

No presente trabalho pretendemos mostrar em que consiste o mecanismo da complementaridade, presente na solução kantiana às antinomias dinâmicas. Como nosso interlocutor nesta discussão, além de Kant, escolhemos Strawson, que, em seu livro *Os limites do sentido*, faz uma forte crítica à solução das antinomias dinâmicas. Embora concordemos com o fato de que a proposta kantiana envolve problemas, pretendemos mostrar que a avaliação de Strawson é equivocada justamente porque não leva em conta a complementaridade que resulta da adoção de dois domínios opostos de descrição. Conforme veremos, Strawson parece descurar os elementos mais originais da solução de Kant, que oferece a possibilidade de uma abordagem consistente e frutífera na solução de problemas envolvendo domínios mutuamente excludentes. Embora já tenhamos sugerido que o espírito da proposta kantiana encontra eco em algumas posições de pensadores pragmatistas contemporâneos, não poderemos tratar com maior detalhe esta questão aqui.

Para atingir nossos objetivos, passaremos pelas seguintes etapas. Em primeiro lugar, apresentaremos resumidamente as críticas feitas por Strawson à proposta kantiana. Em segundo, buscaremos pelo verdadeiro caráter da solução kantiana às antinomias dinâmicas. Em terceiro, com base nos resultados da seção anterior, tentaremos revelar os equívocos da avaliação de Strawson. Em quarto lugar, finalmente, elencaremos as principais conclusões da discussão.

Nosso texto constitui uma sincera homenagem ao saudoso filósofo brasileiro, Pe. Henrique Cláudio de Lima Vaz, que dedicou toda sua vida ao avanço e aprofundamento da reflexão filosófica no Brasil. Embora nossas perspectivas filosóficas não convirjam, ainda nos lembramos, com saudades, de suas iluminadoras aulas de antropologia filosófica no curso de graduação em filosofia da UFMG. Pelo fato de não fazermos parte, na expressão do próprio Henrique Vaz, dos “devotos da confraria hegeliana”, escolhemos o presente tema porque oferece a vantagem de uma aproximação na diferença. Que nosso texto seja entendido como a sugestão de uma forma não hegeliana de pensar a dialética em Kant.

II – A avaliação de Strawson à solução kantiana das antinomias dinâmicas

No livro *Os limites do sentido* (*The Bounds of Sense*), Strawson faz uma interessante apresentação da filosofia contida na *Crítica da Razão Pura*. O texto se baseia nas aulas por ele dadas na Universidade de Oxford a partir de 1959 e não constitui uma obra acadêmica histórico-filosófi-

ca. No *Prefácio*, Strawson confessa que escreveu o livro para os estudiosos da *Crítica* que, como ele, leram e r leram a obra com uma sensação mista de grandes observações e grandes confusões. O intuito de Strawson é apresentar uma interpretação clara, ordenada e unificada do pensamento contido na *Crítica*, mas apoiando-se firmemente no texto tal como nos aparece³.

Na terceira parte de seu livro, intitulada *Metafísica transcendente*, Strawson analisa as principais teses da *Dialética Transcendental*⁴. No capítulo 3, ao analisar a estratégia da solução kantiana às antinomias dinâmicas, Strawson vê nela uma anomalia surpreendente. Para ele, enquanto as teses destas antinomias envolvem um pressuposto falso, estabelecendo um paralelo com o caso das antinomias matemáticas, as respectivas antíteses não envolvem tal tipo de pressuposto. Seria de se esperar que a solução do conflito levasse à afirmação de que a tese é falsa, e a antítese, verdadeira. Apesar disso, Kant afirma que as teses também podem ser verdadeiras em algum sentido⁵. Na terceira antinomia, a tese afirma que a determinação causal de qualquer estágio do mundo exige que em algum momento da série precedente de causas houvesse uma instância de causalidade não causada que iniciasse a série causal de maneira espontânea. Para Strawson, uma vez que a série causal não existe como um todo, não se coloca a questão se é um todo finito ou, como diz a tese, um todo finito com um primeiro membro não causado. Já a antítese simplesmente nega a liberdade e se apóia na argumentação da segunda analogia da experiência para recorrer à aplicação universal do princípio de causalidade. Assim, parece óbvio qual deveria ser a correta solução desta antinomia. Mas Kant silencia sobre esta solução crítica “convencional”⁶. Na quarta antinomia, embora a terminologia seja confusa, a argumentação em torno da tese se desenvolve em paralelo com a da terceira. Para distinguir as duas antinomias, Strawson sugere que a terceira se refere às condições *suficientes* antecedentes, e a quarta, às condições *necessárias* antecedentes⁷. A prova da tese se baseia claramente na suposição de que a série causal existe como um todo e escolhe a alternativa segundo a qual este todo tem um primeiro membro. Rejeitando-se tal suposição, a tese revela-se falsa, e a antítese, verdadeira. Ao invés de adotar este caminho, Kant oferece uma solução completamente diversa⁸.

³ Cfr. P. F. STRAWSON, *Los límites del sentido. Ensayo sobre la Crítica de la Razón Pura de Kant*, (Trad. de C. T. Luis-André), Madrid, Revista de Occidente, 1975, 9. Por motivos alheios à nossa vontade, não tivemos acesso ao original de Strawson em inglês por ocasião da redação de nosso texto.

⁴ Cfr. P. F. STRAWSON, *op. cit.*, 139-206.

⁵ Cfr. *Ibidem*, 185-186.

⁶ Cfr. *Ibidem*, 186-187.

⁷ Cfr. *Ibidem*, 187.

⁸ Cfr. *Ibidem*, 188.

Para Strawson, o que Kant sugere com a adoção de um novo tipo de solução para as antinomias dinâmicas é que a razão está buscando estabelecer-se num lugar equivocado. Por trás desta sugestão está a doutrina do idealismo transcendental, segundo a qual todas as coisas localizadas no espaço e no tempo são meramente fenômenos. Mas agora Kant está enfatizando um aspecto completamente distinto desta doutrina, a saber, o *fundamento noumênico* que todo fenômeno *deve* ter. No caso das antinomias matemáticas, era impossível recorrer a tal fundamento, pois as questões relativas à magnitude se resolvem apenas no domínio sensível. Quando, porém, estão envolvidas condições necessárias ou suficientes da mudança no mundo sensível, podemos admitir pelo menos a possibilidade de existência de uma condição incondicionada de caráter noumênico. Assim, tese e antítese se revelam compatíveis nas antinomias dinâmicas. Kant pretende explicitamente que este procedimento constitui a *única* maneira possível de solucionar os conflitos expressos nessas antinomias. Mas, aos olhos de Strawson, esta pretensão parece absurda, e a solução, supérflua e não pertinente. As teses de ambas antinomias se baseiam firmemente na falsa suposição de que a série causal existe como um todo, o que implica na constatação da falsidade das mesmas⁹.

Strawson pensa que o principal fator que subjaz ao desvio kantiano com respeito à solução que ele considera correta para a terceira antinomia está no desejo de conciliar o determinismo da natureza com a liberdade. Isto significa que os interesses da razão pura prática estão aqui sobrepujando os interesses da razão teórica. Deste modo, a “nova” solução para a terceira antinomia na realidade constitui a solução a um novo conflito que não está absolutamente presente nas argumentações relativas a esta antinomia¹⁰. Podemos encontrar a sombra de um paralelismo com isto na solução da quarta antinomia. Ali, Kant afirma que, quando a razão pura se usa *com referência a fins* (ou seja, praticamente), pode ser que ela se interesse pela existência de uma *causa inteligível* externa à série do empiricamente condicionado¹¹. E a “solução” desta antinomia consiste em afirmar que o caráter totalmente determinado dos fenômenos não é incompatível com a existência de um ente puramente inteligível. O uso da razão pura com referência a fins envolve um interesse em que um ente supra-sensível possua propriedades analogicamente concebíveis em termos de onipotência e benevolência. Ora, o tema da quarta antinomia nada tem a ver, à primeira vista, com os atributos distintivos que a moralidade exige da divindade. Também nesta antinomia a nova solução constitui a solução a um *novo conflito*, em que apenas se vislumbra a identidade de um dos antagonistas¹².

⁹ Cfr. Ibidem, 189.

¹⁰ Cfr. Ibidem, 190.

¹¹ B 562. Citado por STRAWSON, *op. cit.*, 191.

¹² Cfr. STRAWSON, *op. cit.*, 191.

É como se a apresentação kantiana das soluções às antinomias descarrilasse neste ponto, deixando de levar em conta os seguintes aspectos, cruciais à filosofia crítica. Primeiramente, devemos lembrar que as antinomias surgem dos interesses teóricos da razão, podendo e devendo ser desenvolvidas exclusivamente do ponto de vista crítico. Em segundo lugar, embora o idealismo transcendental, chave para a solução das antinomias, envolva a tese de que todos os fenômenos possíveis dependem de um fundamento noumênico, não podemos permitir que os interesses da razão teórica possam ser satisfeitos por referência ao fundamento não sensível dos fenômenos. Em terceiro, devemos reconhecer que é possível avançar mesmo assim, sem confundir as soluções, deixando o conhecimento teórico confinado ao empírico. Isto se converte numa vantagem para os interesses da razão em seu uso puro prático, através dos quais constatamos que o fundamento noumênico fornece todo o necessário para a liberdade e para a onipotência divina, embora não possamos entender como. Em quarto e último lugar, podemos argumentar que os interesses da razão teórica também nos autorizam a pensar o fundamento noumênico como se fosse o receptáculo de certos atributos que podem ser analogicamente concebidos em termos de liberdade, intenção e inteligência suprema. Mas devemos lembrar que este interesse da razão teórica não se manifesta nas teses das antinomias dinâmicas, exclusivamente voltadas para as séries temporais de condições causais¹³.

Contrariamente aos desígnios de Kant, a argumentação em torno das antinomias da razão pura é bastante problemática. A interpretação de Strawson não é a única possível. Para ilustrar isso, abordaremos rapidamente uma outra maneira de ver a questão. Esteves, num artigo instigante a respeito da solução da terceira antinomia, alega que, apesar de poderem ser verdadeiras ao mesmo tempo, a tese e a antítese da mesma são simultaneamente falsas, como no caso das antinomias matemáticas. Para Esteves, a interpretação tradicional de Kant afirma que, nos argumentos oficiais da *Crítica da Razão Pura*, apenas a tese conduz a uma prova de contradição na posição defendida pela antítese. Assim, é possível mostrar que a antítese envolve contradição ao admitir a possibilidade de sustentar conjuntamente a validade universal e irrestrita das leis da natureza e o pensamento da série completa das causas. No caso da tese, porém, é possível admitir sem contradição que a causalidade segundo a liberdade não pode ser encontrada na experiência, no interior da qual reinam as leis da natureza¹⁴. Em defesa de uma posição crítica que considera mais rigorosa, Esteves pensa que esta interpretação é problemática, pois envolveria reconhe-

¹³ Cfr. Ibidem, 191-192.

¹⁴ Cfr. J. C. R. ESTEVES, Kant tinha de compatibilizar tese e antítese da 3ª antinomia da *Crítica da Razão Pura*? *Analytica*, vol. 2, nº 1 (1997) 155.

cer que a tese é verdadeira, e a antítese, falsa. Ora, isto deixaria o filósofo dogmático inteiramente à vontade para continuar com as especulações cosmológicas, já que, para ele, a verdade da tese por ele defendida envolveria a possibilidade de usar a categoria de causalidade como idéia cosmológica¹⁵. Deste modo, a coerência da posição crítica representada pelo idealismo transcendental exige que a tese também seja falsa. E Esteves procura mostrar que a tese também envolve autocontradição. Para tanto, ele argumenta que não apenas a antítese, mas também a tese da terceira antinomia, envolve a idéia equivocada do realismo transcendental, que atribui uma realidade em si à série das causas. Deste modo, ambas as posições envolvidas revelam-se falsas, já que, de acordo com o idealismo transcendental, a posição intermediária do regresso indeterminado (*in indefinitum*) é verdadeira¹⁶. Portanto, é tão impossível defender a validade universal da lei causal natural quanto a idéia de uma causalidade livre em conexão com os fenômenos¹⁷. Esteves pensa que os intérpretes tradicionais de Kant tendem a descuidar a problemática especificamente cosmológica da terceira antinomia, nela vendo apenas o interesse dissimulado em compatibilizar ciência e moralidade. Na verdade, Kant estaria dando a entender que o conceito de *conexão dinâmica* contém não apenas o pensamento da heterogeneidade dos domínios envolvidos, mas também o pensamento da heterogeneidade dos pontos de vista ou modos de considerar os objetos. Assim, quando o idealismo transcendental contrasta fenômeno e coisa em si, não está enfatizando uma distinção ontológica, mas sim uma distinção nos modos de considerar os objetos do conhecimento. Estes últimos podem ser vistos seja do ponto de vista de sua relação com nossa faculdade cognitiva, seja do ponto de vista exterior a esta relação (em si mesmos)¹⁸. O que Kant estaria criticando na metafísica dogmática é o fato de ela abordar o incondicionado como se ele também fosse um fenômeno, quando, na realidade, o acesso a este incondicionado exige uma mudança no modo de consideração. Assim, é verdade que a tese e a antítese podem ser ambas verdadeiras, desde que formuladas sem os pressupostos do realismo transcendental. Do modo que estão formuladas, contudo, elas são falsas¹⁹. Isto constitui não um enfraquecimento do kantismo, mas sim um reforço do mesmo, através da prova indireta do idealismo transcendental²⁰. Embora Esteves não afirme isso, parece que, *mutatis mutandis*, uma argumentação semelhante poderia ser desenvolvida no caso da quarta antinomia.

¹⁵ Cfr. Ibidem, 156.

¹⁶ Cfr. Ibidem, 151-152.

¹⁷ Cfr. Ibidem, 158.

¹⁸ Cfr. Ibidem, 167.

¹⁹ Cfr. Ibidem, 171.

²⁰ Cfr. Ibidem, 173.

Como se pode ver pelos casos de Strawson e Esteves, as questões levantadas pela *Dialética Transcendental* envolvem posições bastante controversas. E certamente há ainda outras interpretações do significado das antinomias dinâmicas na filosofia kantiana. As considerações feitas até agora, entretanto, são suficientes para os objetivos da presente discussão.

III – O mecanismo geral da solução kantiana às antinomias dinâmicas

Nesta seção, iremos apresentar o que pensamos constituir o mecanismo geral da solução kantiana às antinomias dinâmicas, tentando ver até que ponto Strawson e Esteves têm razão em suas avaliações. Tentaremos mostrar que a abordagem kantiana desta questão é não apenas criativa, mas também compatível com a postura crítica.

O mecanismo geral do tratamento kantiano às antinomias cosmológicas pode ser descrito como segue. A tese e respectiva antítese nestas antinomias são formuladas de acordo com a perspectiva equivocada do *realismo transcendental*, que vê os fenômenos não como meras representações, mas como coisas em si constituindo uma série que se desenvolve *in infinitum*. Na verdade, o conflito resulta precisamente da adoção do realismo transcendental. A solução de cada conflito é obtida através da reformulação da tese e da respectiva antítese segundo a perspectiva que constitui a chave para a solução de *todas* as antinomias cosmológicas da razão pura, a saber, o *idealismo transcendental*, que vê os fenômenos como meras representações de algo para além do sensível e como constituindo uma série que se desenvolve *in indefinitum*. A diferença entre as soluções propostas para as antinomias matemáticas e as dinâmicas está em que, no caso das primeiras, há um único domínio envolvido, ou seja, o fenomênico, ao passo que, no caso das últimas, há dois domínios envolvidos, o noumênico e o fenomênico. Assim, a solução das antinomias dinâmicas exige a articulação lógica de dois domínios opostos e complementares, coisa que não acontece nas antinomias matemáticas. De qualquer modo, os objetivos de Kant são os mesmos em todos os casos: a) mostrar que as antinomias resultam da adoção do realismo transcendental, cuja falsidade fica comprovada por *redução ao absurdo*, já que a tese e a antítese inferidas com base nele são contraditórias e não podem ser verdadeiras ao mesmo tempo; b) apresentar a solução através da via média do idealismo transcendental, que supera as aporias do realismo transcendental. E os procedimentos que ele adota para atingir este objetivo também são os mesmos em todos os casos: a) formular a antinomia a partir da inter-

pretação da tese e da antítese de acordo com a perspectiva do realismo transcendental; b) apresentar a solução através da reinterpretação da tese e da antítese de acordo com a perspectiva do idealismo transcendental. Em cada caso, temos, pois, *duas soluções diferentes para um mesmo problema*. E somos levados a optar pela solução do idealismo transcendental em virtude das aporias resultantes da adoção do realismo transcendental. Vejamos como funciona isto em detalhe, no que diz respeito às antinomias dinâmicas.

As formulações kantianas das teses e respectivas antíteses em todas as antinomias da razão pura são complexas e nem sempre deixam claro se as proposições envolvidas estão efetivamente em contradição. Todavia, a tese e a antítese da terceira antinomia poderiam ser interpretadas na linha sugerida por Esteves²¹. Neste caso, a tese pode ser rephraseada para *nem tudo acontece segundo as leis da natureza* e a antítese, para *tudo acontece segundo as leis da natureza*. O predicado envolvido é *x acontece segundo as leis da natureza*, que pode ser simbolizado por Nx . Assim, tese será equivalente a $(\exists x)\sim Nx$ e a antítese, a $(x)Nx$. A formulação kantiana da tese contém a expressão *os fenômenos do mundo em conjunto* (*die Erscheinungen der Welt insgesamt*), que aponta em direção à concepção equivocada da série causal como totalidade infinita dada²². A antítese também pode ser interpretada neste sentido, conforme se pode depreender principalmente a partir da *Nota à Terceira Antinomia*, item *II*²³. Isto só seria possível se em ambas os fenômenos fossem concebidos como *coisas em si mesmas*, e implicaria em tomar os termos *condição* e *condicionado*, que expressam momentos específicos da série causal, também no sentido de *coisas em si*. O resultado inevitável seria o conflito comum a todas as antinomias cosmológicas, pois a série causal assim pensada se revelaria ou muito ampla ou muito restrita para o entendimento. Assim, interpretadas do ponto de vista do realismo transcendental, estas duas proposições são claramente contraditórias e não podem ser nem verdadeiras e nem falsas ao mesmo tempo no domínio fenomênico entendido como totalidade infinita dada. E isto constitui uma dificuldade intransponível.

Todavia, se adotamos o ponto de vista do idealismo transcendental, ela poderá ser resolvida satisfatoriamente. Isso implica numa alteração radical na maneira de compreender a tese e a antítese. Assim, ao apresentar a solução da terceira antinomia, Kant não está mais entendendo a tese ou a antítese como envolvendo o pensamento da totalidade do mundo. O que passa a interessar agora, na série causal, é

²¹ Cfr. Ibidem, 143.

²² Cfr. I. KANT, *Kritik der Reinen Vernunft*, (Herausgegeben von I. Heidemann), Stuttgart, Philipp Reclam, 1975, 488 [B 472].

²³ Cfr. Ibidem, 493 [B 477].

unicamente a relação dinâmica da condição com o condicionado. Kant revela que está passando a pensar a série causal como envolvendo não um regresso ao infinito, mas um regresso indeterminavelmente continuado (*in indefinitum*). Em virtude disso, os termos *condição* e *condicionado* estão sendo tomados em sentido completamente diverso: a *condição* constitui o *fundamento noumênico do condicionado*, que corresponde à *sua representação fenomênica*. Isto pode ser depreendido da própria argumentação kantiana relativa a este ponto, na *Nona Seção do Capítulo II do Livro Segundo da Dialética Transcendental*. Com efeito, ali Kant reconhece que, se os fenômenos fossem coisas em si mesmas, então as condições e o condicionado pertenceriam a uma e mesma série. Ora, isto geraria a antinomia comum a todas as idéias transcendentais da razão, pois a série assim pensada se revelaria ou muito ampla ou muito restrita para o entendimento. Todavia, os conceitos dinâmicos da razão possuem a peculiaridade de se referir apenas à *existência* do objeto, fazendo abstração de sua *grandeza*. Em virtude disso, eles permitem que façamos abstração também da *grandeza da série de condições*, ficando apenas com a *relação dinâmica da condição com o condicionado*. Para Kant, a correção do enunciado segundo o qual *todos os eventos do mundo dos sentidos se interconectam universalmente segundo leis imutáveis da natureza* já está estabelecida na *Analítica Transcendental* e não está sujeita a qualquer exceção. Assim, o que Kant busca é saber se um mesmo efeito na série fenomênica, apesar de já estar determinado de acordo com as leis da natureza, pode também ser determinado de acordo com as leis da liberdade. E tal investigação deve ser feita levando em conta o perigo da pressuposição comum, porém enganadora, de que os fenômenos possuem uma realidade absoluta. Se eles forem assim pensados, seria impossível salvar a liberdade. Se, porém, forem entendidos como meras representações interconectadas segundo leis empíricas, então *eles têm que ter um fundamento de caráter noumênico*²⁴. Deste modo, vemos que, do ponto de vista do idealismo transcendental, que concebe a série causal como podendo desenvolver-se *in indefinitum*, a tese $(\exists x)\sim Nx$ poderia ser verdadeira *no domínio noumênico* (o que tornaria automaticamente falsa a antítese $(x)Nx$ neste mesmo domínio), e a antítese $(x)Nx$ poderia ser verdadeira *no domínio fenomênico* (o que tornaria automaticamente falsa a tese $(\exists x)\sim Nx$ neste mesmo domínio). É por isso que a antítese, embora numa formulação ligeiramente diversa, surge como *verdadeira* para o mundo fenomênico na argumentação de Kant em torno da solução da terceira antinomia. Isto é inclusive apresentado como um resultado já estabelecido na *Analítica Transcendental*²⁵. É verdade que a tese, que se refere ao fundamento noumênico dos fenômenos, revela-se teoricamente

²⁴ Cfr. Ibidem, 576-7 [B 562-5].

²⁵ Cfr. Ibidem, 577 [B 564].

incognoscível, não podendo ser declarada verdadeira ou falsa. Mas, tendo em vista que se aplica precisamente ao fundamento noumênico, a tese assim entendida se revela *compatível* com a antítese enquanto aplicada ao mundo dos fenômenos: consideradas sob aspectos diferentes, elas poderiam ser verdadeiras ao mesmo tempo. Isto é suficiente e legítimo para os interesses da razão teórica e prepara o caminho para os futuros resultados a serem obtidos através dos interesses da razão prática. Kant não adota este procedimento em sua solução porque pretende sub-repticiamente justificar as futuras descobertas da razão prática neste setor, mas porque os termos *condição* e *condicionado* são ambíguos quando se pensa o regresso dinâmico, admitindo ora uma leitura envolvendo relações exclusivamente entre fenômenos, ora uma leitura envolvendo relações entre fenômenos e seu fundamento noumênico. Assim, interpretadas do ponto de vista do realismo transcendental, a tese e a antítese da terceira antinomia são ambas falsas. Nesta perspectiva, a avaliação de Esteves a respeito destas proposições está correta. Mas, interpretadas do ponto de vista do idealismo transcendental, a tese e a antítese desta antinomia poderiam ser verdadeiras ao mesmo tempo, porque aplicadas a domínios diferentes e complementares²⁶.

Coisa semelhante acontece na quarta antinomia, em que Kant formula a tese e a antítese de um modo tal que parece envolver a totalidade dos fenômenos. Aqui, a tese poderia ser inicialmente traduzida para *existe um ente absolutamente necessário, que é ou parte do mundo ou é causa do mundo*. Os predicados envolvidos são *x é um ente absolutamente necessário*, *x é parte do mundo* e *x é causa do mundo*, que podem ser simbolizados respectivamente por Nx , Px e Cx . Assim, a tese equivaleria a *existe um x tal que x é um ente absolutamente necessário e ou x é parte do mundo ou x é causa do mundo* e sua simbolização nos daria $(\exists x)[Nx \ \& \ (Px \vee Cx)]$. A antítese poderia ser traduzida para *não existe um ente absolutamente necessário que ou é parte do mundo ou é causa do mundo*. Isto nos daria a simbolização $\sim(\exists x)[Nx \ \& \ (Px \vee Cx)]$. Estas duas proposições são claramente contraditórias, não podendo ser verdadeiras ou falsas ao mesmo tempo em um mesmo domínio. Embora as proposi-

²⁶ Em termos mais rigorosos, poderíamos dizer o seguinte: a) interpretadas do ponto de vista do *realismo transcendental*, a tese e a antítese da terceira antinomia são ambas falsas, porque pressupõem a série causal fenomênica como totalidade infinita dada em si; b) interpretadas do ponto de vista da via média do *idealismo transcendental*, a tese e a antítese desta antinomia são compatíveis entre si, porque pressupõem a série causal como capaz de desenvolver-se *in indefinitum* (mais que isso, a antítese é efetivamente verdadeira, enquanto a tese é apenas logicamente possível). É importante lembrar que a antítese pode ser *falsa* na leitura 'a' e *verdadeira*, na leitura 'b', porque está sendo tomada em sentidos completamente diferentes em cada caso. De maneira semelhante, a tese pode ser falsa na leitura 'a' e, na leitura 'b', possivelmente verdadeira, já que é logicamente compatível com a antítese nesta interpretação.

ções envolvidas por esta antinomia sejam um pouco mais complexas, sua solução é do mesmo tipo que a discutida no caso anterior. Assim, para resolver o quarto conflito, Kant argumenta que, se os fenômenos fossem coisas em si mesmas e pertencessem a uma e à mesma série de intuições que o condicionado, então seria impensável um ser necessário que constituísse a condição da existência dos fenômenos do mundo sensível. Isto significa que, se adotarmos a perspectiva equivocada do realismo transcendental para resolver o problema, tese e antítese serão ambas falsas. Mas Kant esclarece que, no regresso dinâmico, diferentemente do que ocorre no regresso matemático, em que a condição tem que pertencer à série de fenômenos, a condição *não tem que* perfazer necessariamente uma série empírica com o condicionado. Isto significa que ele está encarando o conflito na perspectiva do idealismo transcendental, buscando relacionar a série dos fenômenos com seu fundamento noumênico. Assim, as proposições mutuamente exclusivas poderiam, nesta relação de tipo diverso, ser verdadeiras ao mesmo tempo, pois se aplicam a domínios diferentes. Poderia existir no domínio noumênico um ente absolutamente necessário, o que tornaria a tese verdadeira neste domínio. Mas a antítese seria automaticamente falsa *no mesmo domínio*. Além disso, sabemos que a antítese é verdadeira no domínio fenomênico. Mas a tese seria automaticamente falsa *neste mesmo domínio*. O máximo que a razão teórica pode dizer é que, embora a antítese seja reconhecidamente verdadeira para a série fenomênica enquanto envolvendo um regresso *in indefinitum*, a verdade ou a falsidade da tese com respeito ao fundamento noumênico não pode ser estabelecida. O máximo que se pode fazer é mostrar que elas são compatíveis, deixando o caminho aberto para os futuros resultados a serem obtidos pela razão pura prática.

Como se pode ver, nos dois grupos de antinomias, o tratamento kantiano é o mesmo quando o equívoco do realismo transcendental está em jogo. Tanto nas antinomias matemáticas quanto nas dinâmicas, se o mundo dos fenômenos é equivocadamente pensado com uma totalidade formada por coisas em si mesmas, a tese e a respectiva antítese são simultaneamente falsas. E isto constitui uma demonstração por redução ao absurdo da falsidade do próprio realismo transcendental. Nas antinomias matemáticas, a posição correta do idealismo transcendental nos mostra que a tese e a antítese na leitura do realismo transcendental são falsas porque pode haver uma posição intermediária, representada pela série de fenômenos indeterminavelmente continuada. Nas antinomias dinâmicas, o idealismo transcendental revela que a tese e a antítese na leitura do realismo transcendental são ambas falsas porque é possível pensar a condição e o condicionado da série causal respectivamente como nômeno e fenômeno. Isto dá um outro caráter ao conflito antinômico, que precisa ser resolvido de modo a respeitar a complementaridade dos domínios

envolvidos. E a diferença nos modos de estabelecer algo incondicionado como fundamento noumênico dos fenômenos em cada antinomia seria a seguinte: no caso da liberdade, a própria coisa, enquanto causa, ainda pertence à série de condições, e *apenas a sua causalidade* seria pensada como inteligível (terceira antinomia); no caso do ente necessário, ele é pensado como totalmente fora da série do mundo sensível e *como puramente inteligível*²⁷.

Ao mostrar, na sua avaliação das antinomias dinâmicas, que tese e antítese são compatíveis desde que aplicadas a domínios diferentes, sem provar a sua possibilidade ou a sua verdade, Kant consegue preparar, na *Crítica da Razão Pura*, a solução de compromisso proposta por seu sistema, que será expressa na *Crítica da Razão Prática*. Ali, na seção VII do capítulo II da Dialética da Razão Pura Prática, Kant tenta argumentar em que sentido é possível conceber uma extensão da razão pura, do ponto de vista prático, que não seja acompanhada de uma extensão de seu conhecimento, como razão especulativa. Para tanto, ele mostra que a possibilidade e a realidade dos objetos da razão pura especulativa, representados por três conceitos teóricos – liberdade, imortalidade e Deus –, que esta mesma razão especulativa não consegue atingir, são postuladas pela lei prática que exige a existência do soberano bem possível em um mundo²⁸. Mas a razão prática apenas mostra que os conceitos em questão são reais e possuem realmente seus objetos. Nada nos é dado através de alguma *intuição* destes objetos, e isto significa que o reconhecimento de sua realidade não nos fornece nenhum juízo sintético. Portanto, esta descoberta *não estende* o nosso conhecimento especulativo, embora nos ajude no uso prático da razão pura. A lei prática nos ensina que as idéias da razão possuem objetos, mas não nos mostra como cada uma delas se relaciona com seu respectivo objeto. Ora, isto ainda não constitui um *conhecimento* destes objetos²⁹.

É importante destacar aqui a novidade do procedimento lógico envolvido pela solução kantiana. Como vimos, o paradoxo de duas afirmações contraditórias serem verdadeiras ao mesmo tempo é resolvido por Kant através do expediente de mostrar que elas constituem aplicações adequadas dos conceitos envolvidos, mas em domínios diferentes. A tese é verdadeira num domínio em que a antítese é falsa e vice-

²⁷ Cfr. KANT, *op. cit.*, 598-599 [B 588-9]

²⁸ Cfr. IDEM, *Critique de la raison pratique*, (Trad. de F. Picavet), Paris, PUF, 1949, 144.

²⁹ Ibidem. No que diz respeito à complementaridade entre os resultados pela razão pura e pela razão prática, há diversos autores cujas interpretações são mais ou menos convergentes com esta. Ver, por exemplo, J. LACROIX, *Kant et le kantisme*, (Col. Que Sais-je?), Paris: PUF, 71985, 82ss. Ver também F. J. HERRERO, *Religião e história em Kant*, São Paulo, Loyola, 1991, 11ss. Ver igualmente G. A. ALMEIDA, *Liberdade e moralidade segundo Kant*, *Analytica*, vol. 2, nº 1 (1997) 177ss.

versa. Na terceira antinomia, por exemplo, as proposições $(\exists x)\sim Nx$ e $(x)Nx$ são sempre contraditórias num mesmo domínio. Assim, como já foi indicado anteriormente, se $(\exists x)\sim Nx$ é verdadeira no domínio noumênico, então $(x)Nx$ é falsa neste mesmo domínio; se $(x)Nx$ é verdadeira no domínio fenomênico, então $(\exists x)\sim Nx$ é falsa neste mesmo domínio. Elas podem então ser verdadeiras ao mesmo tempo, desde que $(\exists x)\sim Nx$ o seja num dado domínio (por exemplo, o noumênico) e $(x)Nx$ o seja num outro domínio (por exemplo, o fenomênico). A mesma coisa acontece com as proposições contraditórias $(\exists x)[Nx \ \& \ (Px \vee Cx)]$ e $\sim(\exists x)[Nx \ \& \ (Px \vee Cx)]$, na quarta antinomia. Isto é possível porque a variável x , que ocorre em todas estas proposições, se aplica a entidades diferentes em cada um destes domínios. Usando a terminologia contemporânea, poderíamos dizer que a solução kantiana às antinomias dinâmicas envolve um sutil deslocamento de sentido nas proposições conflitantes: os predicados continuam os mesmos nos dois domínios, mas os sujeitos lógicos aos quais se atribuem tais predicados são diferentes. O princípio de contradição fica respeitado justamente porque as atribuições dos predicados aos respectivos sujeitos lógicos, embora feitas ao mesmo tempo, não foram feitas sob o mesmo aspecto. A originalidade e a criatividade da solução kantiana encontram-se exatamente neste aspecto. Ela apresenta inclusive algumas impressionantes analogias com o conhecido *princípio de complementaridade*, utilizado por Bohr para superar as dificuldades criadas pela dualidade onda/partícula nas descrições do mundo subatômico.

O caráter heurístico da solução de Kant não parece ter sido percebido pelos seus comentadores mais fiéis. Philonenko, por exemplo, argumenta que, de acordo com a solução kantiana da terceira antinomia, é preciso reconhecer no homem um caráter sensível, determinado, e um caráter inteligível, livre, e que o conflito se soluciona porque as proposições contraditoriamente opostas constituindo a tese e a antítese se resolvem em proposições *subcontrárias*, que, não tomando seu sujeito no mesmo sentido, tornam-se efetivamente conciliáveis, desde que seu verdadeiro domínio lhes seja atribuído³⁰. Ora, parece-nos que isto implica num desconhecimento do mecanismo lógico da solução proposta por Kant. Com efeito, se o sujeito destas proposições não é tomado no mesmo sentido, como o próprio Philonenko reconhece, isto acontece porque estas proposições foram aplicadas a domínios diferentes. Assim, elas podem ser verdadeiras ao mesmo tempo porque, em virtude da aplicação aos domínios diferentes, deixam de apresentar qualquer tipo de oposição lógica, seja de contraditoriedade, seja de subcontrariedade. $(\exists x)\sim Nx$ e $(x)Nx$ não mais são contraditórias porque foram aplicadas, respectivamente, ao domínio noumênico e ao fenomênico. A simples possibilidade de serem verdadeiras ao mesmo

³⁰ Cfr. A. PHILONENKO, *op. cit.*, 278.

tempo não as torna automaticamente subcontrárias, como quer Philonenko. Ele falha em reconhecer que, através da lógica da solução kantiana, duas proposições podem ser: a) contraditórias, quando aplicadas ao mesmo domínio; b) simultaneamente verdadeiras, quando aplicadas a domínios diferentes. A ilusão da existência de um conflito entre tese e antítese é criada a partir da não percepção de que, embora os predicados envolvidos por estas proposições sejam os mesmos, os seus sujeitos lógicos são diferentes.

Um outro exemplo de leitura equivocada da solução kantiana às antinomias parece encontrar-se nos críticos de Kant, dentre os quais se destaca a figura de Hegel. Para este último, as vantagens da dialética de Kant decorrem da ênfase no caráter objetivo da aparência e na necessidade da contradição³¹. No estudo dos conflitos dialéticos da razão pura, Kant teria fundado uma nova filosofia, mostrando que as antinomias não são artifícios sofísticos, mas contradições contra as quais a razão deve necessariamente chocar-se. Mas a solução kantiana do idealismo transcendental transforma o conflito em algo subjetivo, num mero mal-entendido a partir de um raciocínio incorreto, sem mudar sua aparência e sem efetivamente resolvê-lo. Isto faz com que a contradição não seja necessária em si mesma. Para Hegel, a única solução adequada está em que as duas determinações opostas devem encontrar sua verdade na sua supressão, na unidade de seu conceito³². Assim, Kant teria estabelecido inicialmente a identidade entre razão e contradição, ocultando-a, contudo, logo em seguida. Ele se afastaria da contradição especulativa em direção à mera contradição abstrata do entendimento, levando o idealismo transcendental em direção ao idealismo vulgar³³. O ponto de vista kantiano é tão profundo quanto trivial é a sua solução³⁴. A prova disso está na discussão kantiana das antinomias, principalmente da segunda³⁵. Como diz Philonenko, porém, Kant concebe a antinomia de maneira totalmente diversa de Hegel. Em Kant, a tese e a antítese das antinomias constituem duas interpretações opostas de um único e mesmo conceito. A tese intelectualiza os fenômenos, enquanto a antítese sensualiza os conceitos. Mas as antinomias kantianas possuem acima de tudo um caráter metódico, que não coincide com o caráter reificador do conflito dialético hegeliano³⁶. Ao invés de permanecer no nível metodológico, Hegel pretende voltar às coisas mesmas. Ele descobre a verdade absoluta

³¹ Cfr. G. W. F. HEGEL, *Wissenschaft der Logik*, Erster Band: die objektive Logik, (Herausgegeben von G. Lasson), Leipzig, Felix Meiner, 1951, 38-39.

³² Cfr. Ibidem, 183-184.

³³ Cfr. A. PHILONENKO, *op. cit.*, 292.

³⁴ Cfr. G. W. F. HEGEL, *Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio (1830)*, vol I: A Ciência da Lógica, § 48, (Trad. de P. Meneses com a colaboração do Pe. J. Machado), São Paulo, Loyola, 1995, 120.

³⁵ Por razões de espaço, não poderemos entrar em maiores detalhes a este respeito.

³⁶ Cfr. A. PHILONENKO, *op. cit.*, 298-301.

como resultado da “discussão” implícita entre os grandes sistemas, ou seja, como resultado de sua “dialética”. Hegel é, assim, o primeiro interlocutor consciente deste debate, e por isso pode ser também o primeiro a abandonar com conhecimento de causa a dialética concebida como método filosófico³⁷. Seu pensamento reflete simplesmente o real, mas só pode fazê-lo porque o real é dialético. Hegel não precisa de um *método* dialético porque a verdade que ele encarna é o resultado último da dialética real ou ativa da história universal³⁸. Assim, o caminho que vai de Kant a Hegel é o mesmo que vai do sujeito transcendental enquanto unidade sintética da apercepção à realidade ontológica da *res cogitans* enquanto unidade dialética de determinações opostas. Portanto, não é Kant, mas Hegel, que cai do idealismo transcendental no vulgar³⁹. Fazemos nossas as críticas de Philonenko a Hegel. Embora esta discussão seja importante demais para ser tratada em nível tão superficial, ela serve ao menos para mostrar que Hegel está tão preocupado com a originalidade de sua própria solução dialética que não consegue nem compreender adequadamente nem aceitar a originalidade da solução crítica, fazendo uma leitura que nos parece bastante parcial da dialética kantiana.

Se as considerações acima estão corretas, então o espírito da solução kantiana às antinomias dinâmicas é logicamente aceitável e recomendável. É logicamente aceitável, pois mostra que a contradição que nos causava perplexidade era apenas aparente: embora envolvesse a afirmação simultânea de verdades opostas, elas não estavam sendo consideradas sob o mesmo aspecto. A solução kantiana é logicamente recomendável, porque constitui um procedimento heurístico adequado para resolver aporias que incluam a consideração de pelo menos dois domínios de descrição mutuamente exclusivos. Em terminologia mais atual, seu mecanismo básico consiste em estipular domínios diferentes para as variáveis presentes nas proposições quantificadas. Com este procedimento, duas proposições podem ser contraditórias num mesmo domínio e verdadeiras ao mesmo tempo em domínios diferentes⁴⁰. O modelo proposto por Kant envolve um tipo especial de interação entre tais domínios, que variam complementarmente sem afetar dire-

³⁷ Cfr. A. KOJÈVE, *Introduction à la lecture de Hegel*, Paris, Gallimard, 1947, 458.

³⁸ Ibidem, 460.

³⁹ Cfr. A. PHILONENKO, *op. cit.*, 298-301.

⁴⁰ Kant recorre a este mesmo tipo de solução em outros momentos de sua obra. Na *Segunda Parte* e no *Apêndice da Crítica do Juízo*, por exemplo, ele estuda a complementaridade recíproca dos enunciados teleológicos e causais no âmbito dos seres vivos. Cfr. I. KANT, *Kritik der Urteilskraft*, in IDEM, *Kritik der Urteilskraft und Schriften zur Naturphilosophie. Werke in Zehn Bänden*, (Herausgegeben von W. Weischedel), Darmstadt, Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1968, § 78-81. A estratégia de Kant é também reconhecida por O. HÖFFE, *Immanuel Kant*, Barcelona, Herder, 1986, 254ss.

tamente um ao outro. Embora haja uma evolução em cada domínio, ela não implica numa superação destes mesmos domínios através da criação de um terceiro. Contra os desígnios de Hegel, isto gera uma espécie de *dialética sem contradição e sem síntese*. Ela é sem contradição porque as determinações opostas pertencem a domínios diferentes. A oposição não constitui um aspecto inerente à realidade, mas uma ilusão da razão, que pode e deve ser superada criticamente, sem apelo a um terceiro termo. Esta “dialética”, se é que ainda podemos assim denominar este tipo de desenvolvimento histórico não-hegeliano, não envolve, portanto, uma síntese. Embora haja claramente uma história de modificações em cada um dos domínios complementares, ela é gerada e alimentada pelas interações entre estes domínios, e não por algum princípio originário cuja essência envolva a contradição. É verdade que, em Hegel, a contradição pode explicar muito bem o movimento, mas ao elevado preço de rejeitar a consistência lógica. A solução kantiana produz o mesmo efeito, mas sem contradição. Talvez em virtude do fascínio gerado pelo hegelianismo, o verdadeiro caráter e as consequências da proposta crítica não foram percebidos pelos sucessores imediatos de Kant. Nos dias de hoje, entretanto, ela parece estar sendo retomada, principalmente em algumas perspectivas de caráter pragmatista.

Como ilustração, podemos citar o filósofo norte-americano Wilfrid Sellars, de quem se costuma dizer que sofre influência do kantismo. É verdade que ele não pode ser considerado inteiramente kantiano, uma vez que, através da famosa crítica ao “mito do dado”, mostrou a impossibilidade de os conteúdos fornecidos pela experiência sensorial constituírem a “matéria” do nosso conhecimento. Sellars rejeita, portanto a importante distinção kantiana entre *intuição* e *conceito*. Mesmo assim, ele parece ter-se deixado inspirar pela abordagem de Kant na questão das antinomias. Com efeito, a partir da crítica ao “mito do dado”, Sellars separa a região da *linguagem* da região da *sensação*, distinguindo entre o *espaço lógico das causas* (característico da sensação) e o *espaço lógico das razões* (característico da linguagem), que funcionam como dois domínios mutuamente excludentes e complementares. É verdade que estes dois domínios não são tão heterogêneos como o noumênico e o fenomênico, e que o pensamento de Sellars não envolve a filosofia crítica ou o idealismo transcendental, mas certamente o modelo por ele proposto se desenvolve em harmonia com o espírito da solução sugerida por Kant para as antinomias dinâmicas. Este caminho parece estar sendo seguido também por outros pensadores da mesma linhagem de Sellars, como Donald Davidson e Richard Rorty, que afirmam estarmos em relações causais e não epistêmicas com o mundo. Por razões de espaço, porém, esta nova abordagem ficará apenas sugerida aqui⁴¹.

⁴¹ Ver, a este respeito, W. Sellars, *Science, Perception and Reality*, London, Routledge & Kegan Paul; New York, The Humanities Press, 1963, especialmente o capítulo intitulado *Empiricism and the Philosophy of Mind*. Ver também R. RORTY, Non-

IV – Avaliação das críticas de Strawson segundo a perspectiva do mecanismo efetivo da solução kantiana

Se as considerações acima estão corretas, então Strawson está equivocado ao ver, na estratégia da solução kantiana às antinomias dinâmicas, uma anomalia surpreendente. Interpretadas do ponto de vista do realismo transcendental, do modo como aparecem na formulação das antinomias, não apenas as teses, mas também suas respectivas antíteses, apresentam o pressuposto falso de que a série causal constitui um todo finito ou infinito. Interpretadas, porém, do ponto de vista do idealismo transcendental, do modo como aparecem na formulação da solução, estas teses e suas respectivas antíteses estão livres de pressupostos falsos. Assim, *não* seria de se esperar que a solução do conflito levasse à afirmação de que a tese é falsa, e a antítese, verdadeira. Assumindo o ponto de vista do idealismo transcendental, Kant pode afirmar, em perfeita coerência com a perspectiva crítica, que as teses também podem ser verdadeiras, desde que entendidas em sentido noumênico.

Como vimos no caso da tese da terceira antinomia, Strawson argumenta que não se coloca o problema de saber se a série causal é um todo finito com um primeiro membro não causado. Ora, se nossa interpretação estiver correta, esta questão se coloca, sim, desde que assumamos o equívoco do realismo transcendental. É isto que nos levará ao dilema expresso pelas antinomias. Mas, tão logo encontremos a solução do idealismo transcendental, a questão envolvida pela afirmação da tese passa a ser se o regresso causal temporal *in indefinitum* é compatível com alguma causalidade livre que esteja no fundamento noumênico, ou seja, “fora” da sucessão temporal. Ao contrário do que pensa Strawson, a tese, tal como formulada na solução do idealismo transcendental, *não* afirma que a determinação causal de qualquer estágio do mundo exige que *em algum momento* da série precedente de causas haja uma instância de causalidade não causada que inicie a série causal de maneira espontânea. Como o fundamento noumênico não está submetido ao tempo e nos é inacessível, ele deve ser pensado pela razão especulativa no máximo como algo que acompanhe, ainda

reductive Physicalism, in IDEM, *Objectivity, Relativism, and Truth. Philosophical Papers Vol. 1*, Cambridge, Cambridge University Press, 1991, 113-125. Ver igualmente D. DAVIDSON, *Inquiries into Truth and Interpretation*, Oxford, Clarendon Press, 1984. Para mais detalhes sobre nossa posição quanto a este assunto, ver o texto “Ceticismo, pragmatismo e a crítica de Sellars ao Mito do Dado”, in L. H. DUTRA – P. J. SMITH, *Ceticismo. Perspectivas históricas e filosóficas*, Florianópolis, NEL, UFSC, 2000, 137-68.

que de maneira misteriosa, *cada momento* da série causal fenomênica, embora não esteja presente *em nenhum deles*. Nesta perspectiva do idealismo transcendental, a tese poderia ser verdadeira. É certo que a antítese, como quer Strawson, simplesmente nega a liberdade e recorre à aplicação universal do princípio de causalidade. Mas, tal como formulada na *Segunda Seção* do capítulo sobre as *Antinomias da Razão Pura*, ela deve ser interpretada do ponto de vista do realismo transcendental e, neste sentido, é falsa e não verdadeira, como quer Strawson. É só quando a antítese recebe sua formulação na solução da antinomia e se apóia na argumentação da segunda analogia da experiência que ela se torna verdadeira. Deste modo, a solução crítica correta da terceira antinomia não está na afirmação de que a tese é falsa, e a antítese, verdadeira, conforme sugerido por Strawson. Corretamente interpretada do ponto de vista do idealismo transcendental, a antítese é verdadeira para o mundo fenomênico entendido como regresso *in indefinitum*, e a tese, embora indecidível teoricamente, é compatível com a antítese, podendo ser simultaneamente verdadeira para o fundamento noumênico da série causal. Assim, não podemos afirmar que Kant silencie sobre o que Strawson pensa ser solução crítica “convencional”, já que o filósofo alemão simplesmente não parece optar por ela. Embora Kant de fato deseje conciliar o determinismo com a liberdade, isto não pode ser considerado um fator subjacente ao “desvio” kantiano com respeito à solução crítica correta para a terceira antinomia, pois já mostramos que não existe tal “desvio”.

Conforme mencionado no caso da quarta antinomia, Strawson pensa que a prova da tese se baseia na suposição falsa de que a série causal existe como um todo e escolhe a alternativa segundo a qual este todo tem um primeiro membro. Strawson tem razão neste ponto, desde que esteja se referindo à formulação da tese na *Segunda Seção* do capítulo sobre as *Antinomias da Razão Pura*. Mas Strawson se equivoca ao pensar que a antítese, também baseada na mesma falsa suposição, seja verdadeira. De acordo com a interpretação do realismo transcendental, a tese e a antítese são falsas aqui. Em que pese o caráter pouco preciso da argumentação kantiana tanto na prova da tese da quarta antinomia quanto na nota a esta mesma tese, tudo indica que esta é a leitura adequada para o trecho em questão⁴². Além disso, o espírito do mecanismo geral da apresentação e da solução das antinomias cosmológicas da razão pura sugere que Kant, ao formular a solução, está agora efetivamente pensando que na tese o regresso fenomênico *in indefinitum* poderia ter uma causa inteligível de caráter necessário que estaria totalmente fora da série sensível. Como já mostramos, isto pode ser

⁴² Cfr. I. KANT, *Kritik der Reinen Vernunft*, (Herausgegeben von I. Heidemann), Stuttgart, Philipp Reclam, 1975, 498ss. [B 481ss.]

deduzido da argumentação no *item IV da Seção Nona da Antinomia da Razão Pura*⁴³. Se esta leitura é verdade, então a solução kantiana da quarta antinomia não é completamente diversa daquela que a filosofia crítica exigiria: na interpretação do idealismo transcendental, a antítese é verdadeira para o domínio fenomênico, e a tese, embora se refira a algo inacessível à razão teórica, é compatível com a antítese e poderia ser simultaneamente verdadeira, desde que aplicada ao domínio noumênico.

Podemos então concluir, contra Strawson, que, na solução kantiana das antinomias dinâmicas, os interesses da razão pura prática *não estão* sobrepujando os interesses da razão teórica. Não há uma “nova” solução para a terceira antinomia que na realidade constituiria a solução a um *novo conflito* não pertinente às antinomias da razão pura. No caso da quarta antinomia, Strawson está certo quando diz que o uso da razão pura com referência a fins envolve um interesse em que um ente supra-sensível possua propriedades analogicamente concebíveis em termos de onipotência e benevolência. Mas ele se equivoca quando pensa que Kant desloca o tema da quarta antinomia para a questão dos atributos que a moralidade exige da divindade. Isto não é permitido pela perspectiva crítica e, como vimos, Kant não toma esta direção. A única coisa que o preocupa é reconhecer teoricamente a compatibilidade da tese sobre o ente supra-sensível, que *poderia ser* verdadeira no domínio noumênico, com a antítese sobre a série causal, que *é verdadeira* no domínio fenomênico. Aqui também não há uma “nova” solução que constituiria a solução a um *novo conflito*. Nas duas antinomias dinâmicas, temos uma *nova solução* para um *mesmo conflito*.

Em síntese, podemos concluir, contra Strawson, que a apresentação kantiana das soluções às antinomias dinâmicas não descarrilou e nem sequer deixou de levar em conta os aspectos cruciais à filosofia crítica. Ao estabelecer um novo tipo de solução para as antinomias em questão, em nenhum momento Kant se desviou de tais aspectos. Primeiramente, as antinomias surgiram dos interesses teóricos da razão e foram desenvolvidas exclusivamente do ponto de vista crítico. Em segundo lugar, é justamente porque o idealismo transcendental, chave para a solução das antinomias, envolve a tese de que todos os fenômenos possíveis dependem de um fundamento noumênico, que podemos permitir que os interesses da razão teórica possam ser satisfeitos por referência ao fundamento não sensível dos fenômenos. Contra Strawson, devemos lembrar que o interesse arquitetônico da razão, que é eminentemente especulativo, exige não uma unidade empírica, mas uma unidade pura *a priori* da razão⁴⁴. Em terceiro, a solução kantiana mos-

⁴³ Cfr. Ibidem, 597ss. [B 587ss.]

⁴⁴ Cfr. Ibidem, 519 [B 503].

tra que podemos admitir um fundamento não sensível dos fenômenos no uso transcendental, sem confundir as soluções. Embora Strawson pense que é possível avançar mesmo sem recorrer a algum fundamento noumênico, deixando o conhecimento teórico confinado ao empírico, não podemos esquecer que, como diz Kant, a razão segue trilhas diferentes no uso empírico e no uso transcendental⁴⁵. Assim, ainda no uso especulativo da razão, podemos ao menos mostrar que não é possível encontrar uma contradição entre a tese e a antítese das antinomias dinâmicas. Não se trata de demonstrar a existência ou a possibilidade do fundamento noumênico do mundo sensível. O importante, do ponto de vista do interesse puramente teórico da razão, é cercear a lei do uso empírico do entendimento, no sentido de que nem decida sobre a possibilidade das coisas em geral e nem declare a impossibilidade do inteligível⁴⁶. Isto apenas abre o caminho para, mais tarde, através do uso da razão pura prática, mostrar que o fundamento noumênico fornece todo o necessário para a liberdade e para a onipotência divina, *embora não possamos entender como*. Em quarto e último lugar, a solução kantiana nos mostra que os interesses da razão teórica também nos autorizam a pensar o fundamento noumênico como se fosse o receptáculo de certos atributos que podem ser analogicamente concebidos em termos de liberdade, intenção e inteligência suprema. Mas este interesse da razão teórica *já se manifesta* nas teses das antinomias dinâmicas, que não estão exclusivamente voltadas para as séries temporais de condições causais, admitindo também a consideração do fundamento noumênico de tais séries. E convém enfatizar que estas teses simplesmente refletem a *possibilidade lógica* do fundamento noumênico em relação dinâmica com o mundo fenomênico caracterizado por tais séries temporais. A razão teórica continua aqui congenitamente incapaz de decidir-se sobre a possibilidade ontológica ou a existência efetiva de tal fundamento noumênico.

A discussão acima mostra que Strawson não se deu conta da novidade da solução kantiana às antinomias dinâmicas. Ele está tão interessado naquilo que pensa ser o “correto” e “antigo” conflito que não consegue perceber a originalidade daquilo que chama de “nova” solução a um suposto “novo” conflito. É verdade que a solução kantiana também tem suas dificuldades, mas elas não são as apontadas por Strawson. Esta discussão, porém, ultrapassa os limites do presente texto⁴⁷. De

⁴⁵ Cfr. Ibidem, 600 [B 591].

⁴⁶ Cfr. I. KANT, *op. cit.*, 600 [B 590].

⁴⁷ Pensamos que a solução kantiana falha em virtude de outros fatores, decorrentes das limitações internas do próprio idealismo transcendental. Em nossa opinião, a maior dificuldade de Kant encontra-se na distinção entre *nômeno* e *fenômeno*, domínios heterogêneos demais para admitirem alguma forma de interação, mesmo no interior do modelo da complementaridade. Esta distinção é subsidiária daquela entre *conceito* e *intuição*, que também nos parecem heterogêneos demais para se

qualquer forma, esperamos ter mostrado em que medida o procedimento kantiano constitui uma “nova” solução, entendida como uma proposta verdadeiramente *original* para o que Strawson chama de “correto” conflito.

V – Observações finais

Na presente discussão, depois de fazer um breve resumo das críticas de Strawson à solução kantiana das antinomias dinâmicas, procuramos mostrar o real mecanismo da abordagem encontrada na *Crítica da Razão Pura*. De acordo com tal mecanismo, a apresentação da tese e respectiva antítese é feita segundo a perspectiva do *realismo transcendental*, que entende os fenômenos não como meras representações, mas como coisas em si constituindo uma série dada que se desenvolve *in infinitum*. Isto gera a antinomia que desnorreia a razão. Para resolvê-la, Kant reformula cada tese e sua respectiva antítese segundo a perspectiva do *idealismo transcendental*, que vê os fenômenos como constituindo uma série que se desenvolve *in indefinitum* de meras representações de algo para além do sensível. A diferença entre as soluções propostas para as antinomias matemáticas e as dinâmicas está em que, no caso das primeiras, só é preciso assumir o fenomênico, ao passo que, no caso das últimas, é preciso assumir tanto o domínio fenomênico como o noumênico e articulá-los complementarmente. Assim agindo, Kant consegue provar, simultaneamente, a falsidade do realismo transcendental e a verdade do idealismo transcendental, superando as aporias cosmológicas da razão pura. Isto significa que, em cada antinomia, Kant está sempre considerando *duas soluções diferentes para um mesmo problema*.

Em nossa análise, acreditamos ter mostrado com razoável clareza que a apresentação inicial das antinomias dinâmicas envolve a interpretação da tese e da antítese de acordo com os parâmetros do realismo transcendental, e que a formulação da solução destas antinomias en-

acoplarem respectivamente como *forma* e *matéria* do conhecimento. Isto torna problemática inclusive a doutrina kantiana do *esquematismo transcendental*, que procura estabelecer uma ponte justamente entre domínios comunicáveis. Não é à toa que, conforme mencionado, os domínios mutuamente excludentes propostos por Sellars, o espaço lógico das causas e o espaço lógico das razões, pertencem ambos ao domínio fenomênico, e por isso admitem alguma forma de interação, tornando perfeitamente aplicável o modelo kantiano. É também no espírito da crítica sellarsiana ao “mito do dado” que Rorty acusa Kant de confundir *predicação* com *síntese* (ver R. RORTY, *Philosophy and the Mirror of Nature*, Princeton, Princeton University Press, 1979, 148ss). Mas este é um assunto que teremos de deixar para uma outra oportunidade.

volve a interpretação das mesmas de acordo com os parâmetros do idealismo transcendental, considerado chave para a resolução dos conflitos.

O caráter heurístico da solução kantiana às antinomias dinâmicas está na articulação inovadora dos domínios noumênico e fenomênico, que se apresentam como mutuamente exclusivos mas complementares. A tese e a antítese, apesar de contraditórias num mesmo domínio, podem ser aplicadas a domínios diferentes. Em terminologia atual, isto é feito através da mudança dos respectivos domínios das variáveis envolvidas nas funções proposicionais que expressam a tese e a antítese. Assim, obtém-se um sutil deslocamento do sentido destas proposições, permitindo que sejam verdadeiras ao mesmo tempo. Trata-se de um análogo filosófico do princípio de complementaridade que Bohr adotou na mecânica quântica, e que poderia ser descrito como uma tentativa de articular, através dum tipo peculiar de processo dialético sem contradição e sem síntese, modelos explicativos que envolvam interações entre domínios complementares mas mutuamente exclusivos.

Comentadores importantes de Kant, como Philonenko, não perceberam o caráter heurístico da abordagem crítica das antinomias. Além disso, críticos importantes de Kant, como Hegel, também não se deram conta dos benefícios da solução proposta na *Dialética Transcendental*. Ali, o conflito da razão surge muito mais como uma ilusão a ser superada do que como um aspecto inerente ao real. A solução kantiana é consistente com a perspectiva crítica. Em virtude disso, procuramos mostrar, embora esquematicamente, que crítica hegeliana é consistente com um tipo de idealismo metafísico que jamais encontraria asilo no sistema kantiano. De maneira também esquemática, fizemos também a sugestão de que o espírito da estratégia kantiana tem sido adotado por pensadores contemporâneos de tendência pragmatista, como Sellars, Rorty e Davidson.

Com base nesta interpretação, esperamos ter deixado claro que as críticas de Strawson à solução kantiana das antinomias dinâmicas são incorretas. Em primeiro lugar, ele se equivoca ao apontar para o fato de que a solução à terceira antinomia é, na verdade, uma nova solução para um novo conflito. Como procuramos mostrar, esta antinomia admite uma interpretação consistente com os objetivos do idealismo transcendental e constitui uma solução original e criativa para o mesmo conflito, que corresponde a um problema filosófico bastante antigo. Nesta perspectiva, Esteves está certo ao dizer que a tese e a antítese da terceira antinomia são simultaneamente falsas. Isto é assim porque ambas podem e devem ser pensadas do ponto de vista do realismo transcendental. Mas Esteves se engana ao dizer que a solução kantiana desta antinomia também envolve proposições falsas: agora, a

tese e a antítese podem e devem ser pensadas do ponto de vista do idealismo transcendental e são, portanto, compatíveis. Ainda nesta perspectiva, Strawson também se engana porque pensa que, na solução kantiana, a tese é falsa, e a antítese, verdadeira. Isto equivaleria a entender a primeira na perspectiva do realismo transcendental, e a segunda, na do idealismo transcendental. Na realidade, a solução do conflito exige que estas proposições sejam lidas do ponto de vista de um regresso *in indefinitum*, o que permite admitir pelo menos a possibilidade de que sejam verdadeiras ao mesmo tempo. Kant consegue, assim, construir uma situação lógica em que podemos trabalhar, sem cair em contradição, com duas proposições incompatíveis em outras circunstâncias. Em segundo lugar, Strawson também se engana no que diz respeito à quarta antinomia. Apesar da argumentação relativamente obscura de Kant, o mecanismo de apresentar a tese e a antítese na perspectiva do realismo transcendental e de formular a solução na perspectiva do idealismo transcendental revela-se consistente com o texto e com o espírito da filosofia crítica. Novamente, temos aqui uma nova solução para um mesmo conflito. De um modo geral, podemos dizer que Strawson se equivoca em sua interpretação de Kant justamente porque não enfatiza de maneira suficiente o caráter inovador da solução por complementaridade. Se nossa avaliação está correta, Kant oferece um mecanismo lógico inovador e potencialmente frutífero para lidar com as aporias filosóficas que nos perturbam nos dias de hoje. Embora ofuscado inicialmente pelo brilho da dialética hegeliana, o modelo proposto por Kant parece ter encontrado um novo alento no debate filosófico contemporâneo.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, G. A. Liberdade e moralidade segundo Kant. *Analytica*, vol. 2, nº 1 (1997) 175-202.

DAVIDSON, D. *Inquiries into Truth and Interpretation*. Oxford, Clarendon Press, 1984.

ESTEVES, J. C. R. Kant tinha de compatibilizar tese e antítese da 3ª antinomia da Crítica da Razão Pura? *Analytica*, vol. 2, nº 1 (1997) 123-173.

HARTNACK, J. *La teoría del conocimiento de Kant*. Madrid, Cátedra, 1984.

HEGEL, G. W. F. *Enciclopédia das ciências filosóficas em compêndio (1830)*. Trad. de P. Meneses com a colaboração do Pe. J. Machado. S. Paulo, Loyola, 1995. Vol I: A Ciência da Lógica.

_____. *Science de la logique*. Trad. par S. Jankélévitch. Paris, Aubier, Montaigne, 1947.

_____. *Wissenschaft der Logik*. Herausgegeben von G. Lasson. Leipzig, Felix Meiner, 1951. Erster Band: die objektive Logik.

HERRERO, F. J. *Religião e história em Kant*. São Paulo, Loyola, 1991.

HÖFFE, O. *Immanuel Kant*. Versión castellana de Djorki. Barcelona, Herder, 1986.

KANT, I. *Critique de la raison pratique*. Trad. de F. Picavet. Int. de F. Alquié. Paris, Presses Universitaires de France, 1949.

_____. *Critique de la raison pure*. Trad. et notes par A. Tremesaygues et B. Pacaud. Nouvelle éd. avec une préface de Ch. Serrus. Paris, Presses Universitaires de France, 1950.

_____. *Kritik der Reinen Vernunft*. Herausgegeben von I. Heidemann. Stuttgart, Philipp Reclam, 1975.

_____. Kritik der Urteilskraft. In: _____. *Werke in Zehn Bänden. Kritik der Urteilskraft und Schriften zur Naturphilosophie*. Herausgegeben von W. Weischedel. Darmstadt, Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1968. Band 8.

_____. *Critica del giudizio*. Trad. di A. Gargiulo. Roma/Bari, Laterza, 1984.

KOJEVE, A. *Introduction à la lecture de Hegel*. Paris, Gallimard, 1947.

LACROIX, J. *Kant et le kantisme*. Paris, PUF, 1985. Col. Que Sais-je?

PASCAL, G. *O pensamento de Kant*. Int. e trad. de R. Vier. Petrópolis, Vozes, 1983.

PATON, H. J. *Kant's Metaphysic of Experience. A Commentary on the First Half of the Kritik der Reinen Vernunft*. N. York, Macmillan, 1936, Vol. Two.

PINTO, P. R. M. Ceticismo, pragmatismo e a crítica de Sellars ao *Mito do Dado*. In: DUTRA, L. H. – SMITH, P. J. *Ceticismo. Perspectivas históricas e filosóficas*. Florianópolis, NEL, UFSC, 2000, p. 137-68.

PHILONENKO, A. *Études kantienues*. Paris, J. Vrin, 1982.

_____. *L'oeuvre de Kant. La philosophie critique*. Paris, J. Vrin, 1975. Tome I.

RORTY, R. Non-reductive physicalism. In: _____. *Objectivity, Relativism, and Truth. Philosophical Papers Vol. 1*. Cambridge, Cambridge University Press, 1991, p. 113-125.

_____. *Philosophy and the Mirror of Nature*. Princeton, Princeton University Press, 1979.

SELLARS, W. *Science, Perception and Reality*. London, Routledge & Kegan Paul; New York, The Humanities Press, 1963.

STRAWSON, P. F. *Los límites del sentido. Ensayo sobre la Crítica de la Razón Pura de Kant*. Trad. de C. T. Luis-André. Madrid, Revista de Occidente, 1975.

Endereço do Autor:
Rua Monteiro Lobato, 211
Bairro Ouro Preto
31310-530 Belo Horizonte — MG